**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 514/2016.** | **Assunto**: Aprova a Deliberação nº 035/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que dispões sobre a aprovação dos procedimentos para cobrança de anuidades atrasadas. |
| **Conforme aprovada na 59ª Sessão Plenária.** | Data: 18/03/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, inciso X, da Lei nº 12.378 de 2010 c/c o art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da Deliberação nº 035/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para cobrança de anuidades atrasadas, tendo como marco inicial o exercício de 2012.
2. A cobrança será realizada por meio de processo administrativo no qual o profissional devedor deve ser notificado para que efetue o pagamento do tributo. No ofício, enviado com aviso de recebimento, deve ser informado o valor devido, a data do vencimento e o prazo para impugnação. Caso não haja pagamento ou impugnação, a Gerência Financeira deverá inscrever o débito em dívida ativa, emitir certidão acerca do não pagamento, realizar o termo de inscrição na dívida Ativa e enviar o processo à Assessoria Jurídica, para que proceda com a execução fiscal.
3. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de março de 2016.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**